



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.607

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais – CEMEI/UMEI (Cria e Denomina)

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 20/02/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 36/2024. Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes”, localizado no bairro Jardim Olímpico. (Referente à Lei nº 5. 672, de 20/03/2024).

Controle Interno – Caixa: 11.1 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 09



Nº 28/2024

12.03.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

Lei Nº 5.672, de 20/03/2024

AUTOR:

Ver.Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI
Cristina Aparecida Leal Gomes.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada dia - 20/02/2024
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 - Comissão Vias e Logradouros Públicos.
- 4 - *RENOVADO EM UNICA EM 12.03.2024*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)



PROJETO DE LEI Nº 36 /2024

DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI
CRISTINA APARECIDA LEAL GOMES.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG , por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua Deosmar Alves Pereira , (antiga rua 20), Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI** **“CRISTINA APARECIDA LEAL GOMES”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 19 de Fevereiro de 2024.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024
fern
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOS PÚBLICOS
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024
fern
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina O Centro Municipal De Educação Infantil- CEMEI, localizado na Rua Deosmar Alves Pereira, (antiga rua 20) Bairro Jardim Olímpico, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Centro Municipal De Educação Infantil- CEMEI “ Cristina Aparecida Leal Gomes”**.

Declaro ainda, não conter o abaixo assinado pois o CEMEI está em construção e não possui comunidade escolar.

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2024.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Sr.

CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:15/2024/GCTI

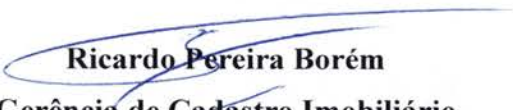
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 027/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não possuímos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dados relativos a nomenclatura de prédios/estabelecimentos, nesse caso específico por ser um **CEMEI** neste município recomendamos que a consulta seja redirecionada a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a logradouro com a denominação oficial de "**Cristina Aparecida Leal Gomes**", nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria Municipal de Educação

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2024

OFÍCIO Nº: GS/054/2024

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 028/2024

SERVIÇO: Gabinete da SME

Senhor Vereador

Em atendimento a solicitação formulada por V. Sa. através do Memorando acima identificado, informamos que o prédio público municipal construído pela administração para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil - **CEMEI DO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO**, situado na **rua Deosmar Alves Pereira** (antiga rua 20), no bairro Jardim Olímpico, **NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Rejane Veloso Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Cláudio Rodrigues de Jesus

DD. Vereador da Câmara Municipal

Montes Claros - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 36/2024 QUE “Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar o Centro Municipal de de Educação Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 36/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes, no Bairro Jardim Olímpio.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/02/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua Deosmar Alves Pereira (antiga Rua 20), Bairro Jardim Olímpio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, declaração da Secretária Municipal de Educação declarando a inexistência de denominação oficial do CEMEI, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 36/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes, no Bairro Jardim Olímpio.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 20/02/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua Deosmar Alves Pereira (antiga Rua 20), Bairro Jardim Olímpio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Cristina Aparecida Leal Gomes.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 15/2024/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de “**Cristina Aparecida Leal Gomes**”. Em declaração fornecida pela Secretária Municipal de Educação, Rejane Rodrigues Veloso, atestou a inexistência de denominação oficial para o **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Bairro Jardim Olímpio**, situado na Rua Deosmar Alves Pereira (antiga Rua 20), no Bairro Jardim Olímpio.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e a inexistência de abaixo-assinado diante do fato do CEMEI ainda encontrar-se em construção e não possuir comunidade escolar.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de março de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo _____

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares _____

Suplente/Relator: Heudes da Silva Siqueira _____